



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 783

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra B, combinado com o art. 110, inciso I, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao funcionário Angelo Zanata, Motorista - Padrão C.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de janeiro de 1963

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal

Ocarlina Vivas
Secretária